**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no § 2º do artigo 49 da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que **promulga e publica a Emenda** aprovada em 1º turno na Sessão Ordinária do dia 19 de novembro de 2024, por unanimidade de votos, e em 2º turno na Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro de 2024, por unanimidade de votos e que é a seguinte:

**Emenda à Lei Orgânica nº 001/2024**

 Acrescenta ao art. 105-A, o §11 à Lei Orgânica do Município de Bom Retiro do Sul-RS

**Art. 1º** - Fica acrescentado à Lei Orgânica do Município de Bom Retiro do Sul-RS - ao art. 105-A o §11:

§11- As emendas impositivas individuais que dispõe o art. 105-A serão disciplinadas por Decreto a ser editado pelo Poder Legislativo.

**Art. 2º**A presente Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua publicação.

Bom Retiro do Sul, 05 de dezembro de 2024.

 **Jairo Martins Garcias Fabio Porto Martins**

 Presidente Vice-Presidente

 **João Batista Ferreira João Pedro Pazuch**

 1º Secretário 2º secretário